



MUNICÍPIO DE DONA EMMA ESTADO DE SANTA CATARINA

CNPJ nº. 83.102.426/0001-83

Rua Alberto Koglin nº. 3493 – Centro – 89.155-000 – Dona Emma – SC
Fone/Fax: (47) 3364-2800 – E-mail: prefeitura@donaemma.sc.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 004/2025, 03 DE FEVEREIRO DE 2025

AUTORIZA A CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO COM A ASSOCIAÇÃO CORPO DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE PRESIDENTE GETÚLIO.

ELLEN SIGRID SCHUENKE, Prefeita Municipal em Exercício de Dona Emma, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica a Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Colaboração com a **Associação Corpo de Bombeiros Voluntários de Presidente Getúlio**, entidade jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº. 05.588.811/0001-79, estabelecida à Rua Rodrigo Cidade Bonetti Tobias nº. 55, Centro, Município de Presidente Getúlio, Estado de Santa Catarina.

Art. 2º – Para a execução do presente Termo de Colaboração, o **Município** repassará à **Associação**, a importância financeira de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), em 10 (dez) parcelas mensais no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) no decorrer do exercício de 2025, mediante apresentação de Plano de Trabalho Anual devidamente aprovado pelo Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC do Município de Dona Emma.

Parágrafo Único – Os recursos financeiros de que trata o caput deste Artigo, objetiva a cooperação mútua entre os partícipes no atendimento pré-hospitalar a acidentes de trânsito, resgate veicular, combate a incêndios, busca e salvamento aquático em mata e locais de difícil acesso no Município.

Art. 3º – As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão a conta de recursos ordinários, consignados no orçamento do Município de Dona Emma.

Art. 4º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dona Emma (SC), 03 de fevereiro de 2025.

ELLEN SIGRID SCHUENKE
Prefeita Municipal



MUNICÍPIO DE DONA EMMA ESTADO DE SANTA CATARINA

CNPJ nº. 83.102.426/0001-83

Rua Alberto Koglin nº. 3493 – Centro – 89.155-000 – Dona Emma – SC
Fone/Fax: (47) 3364-2800 – E-mail: prefeitura@donaemma.sc.gov.br

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 004/2025

Senhor Presidente,
Senhoras Vereadoras,
Senhores Vereadores,

Com cordiais cumprimentos, remeto à apreciação de Vossas Excelências, o Projeto de Lei nº 004/2025, que autoriza a celebração de Termo de Colaboração com a Associação Corpo de Bombeiros Voluntários de Presidente Getúlio.

Para a execução do presente Termo de Colaboração, o **Município** repassará à **Associação**, a importância financeira de R\$ R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), em 10 (dez) parcelas mensais no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) no decorrer do exercício de 2025, mediante apresentação de Plano de Trabalho Anuais devidamente aprovado pelo Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC do Município de Dona Emma.

O Projeto de Lei proposto atende à solicitação da referida Associação, sendo que essa ação já está prevista na Lei Orçamentária Anual e corresponde a colaboração do Município de Dona Emma para com aquela entidade para o exercício de 2025.

Queremos lembrar que a Associação Corpo de Bombeiros Voluntários de Presidente Getúlio presta serviços no atendimento pré-hospitalar a acidentes de trânsito, resgate veicular, combate a incêndios, busca e salvamento aquático em mata e locais de difícil acesso no Município, justificando assim a formalização deste Termo de Colaboração.

São essas, senhora Presidente, as razões que nos levam a submeter a essa egrégia Casa, o Projeto de Lei em anexo.

Finalizando, solicitamos a apreciação e aprovação dessa matéria e nos colocamos à inteira disposição dessa Casa para quaisquer informações ou esclarecimentos adicionais que possam ser necessários para a avaliação desse Projeto de Lei.

Dona Emma (SC), 03 de fevereiro de 2025.

ELLEN SIGRID SCHUENKE
Prefeita Municipal